



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público n.º 01/2023, aberto pelo Edital n.º 01/2023 de 19/10/2023, tendo seu resultado final homologado através do Edital n.º 01/2024 de 004/01/2024 resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A Convocação do candidato aprovado ao cargo de ZELADORA, conforme relação nominal abaixo, para a realização de Avaliação Médica.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	JOZIANE DIAS DE ANDRADE	13/06/1988

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia em jejum– (Laboratorial);
- c) Raio X do Tórax – PA (com laudo);
- d) Raio X da Coluna Total (Cervical, Torácica e Lombo-sacra) com laudo;

2.2 Atestado Médico Ocupacional.

3. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado até a data de 01 de fevereiro de 2024, no horário das 08h00min às 16h00min, para agendamento ou realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, conforme item 2.1.

3.1 Compete ao candidato, providenciar os Exames de Auxílio – Diagnóstico que não venha ser realizado pelo Centro Municipal de Saúde, devendo ser entregues naquele local no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data mencionada no item 3, implicando na sua eliminação automática do concurso público, o descumprimento do referido prazo.

4. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de 02 de Fevereiro de 2024 as 16h00min, para realização do Atestado Médico Ocupacional conforme item 2.2, bem como preenchimento de questionário de histórico de saúde.

CENTRO DE SAÚDE FLORIANO STOINSKI - Rua Getúlio Vargas, s/n.º, Centro, Nova Aurora, fone: (45) 3243-1921 e (45) 3243-1231.

5. O não comparecimento ao agendamento citado nos itens 3 e 4, importará na eliminação do candidato no Concurso.

6. O candidato será considerado Apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que a desfavoreçam ao desempenho do cargo/função descrito no Concurso Público n.º 01/2023 - Edital n.º 01/2023 de 19/10/2013 – ANEXO V Atribuições dos cargos.

7. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

8. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados se necessário, exames complementares.

9. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, por se tratar de condição para posse nos cargos.

10. Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 9.3.1.1., do presente Edital.

11. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

12. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou realização do Atestado Médico Ocupacional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Nova Aurora, 23 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
29 JAN. 2024	
PÁGINA 2	EDIÇÃO 2493



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público n.º 01/2023, aberto pelo Edital n.º 01/2023 de 19/10/2023, tendo seu resultado final homologado através do Edital n.º 01/2024 de 004/01/2024 resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A Convocação do candidato aprovado ao cargo de ZELADORA, conforme relação nominal abaixo, para a realização de Avaliação Médica.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	JOZIANE DIAS DE ANDRADE	13/06/1988

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- Hemograma Completo – (Laboratorial);
- Glicose ou Glicemia em jejum– (Laboratorial);
- Raio X do Tórax – PA (com laudo);
- Raio X da Coluna Total (Cervical, Torácica e Lombo-sacra) com laudo;

2.2 Atestado Médico Ocupacional.

3. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado até a data de 01 de fevereiro de 2024, no horário das 08h00min às 16h00min, para agendamento ou realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, conforme item 2.1.

3.1 Compete ao candidato, providenciar os Exames de Auxílio – Diagnóstico que não venha ser realizado pelo Centro Municipal de Saúde, devendo ser entregues naquele local no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data mencionada no item 3, implicando na sua eliminação automática do concurso público, o descumprimento do referido prazo.

4. O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de 02 de Fevereiro de 2024 as 16h00min, para realização do Atestado Médico Ocupacional conforme item 2.2, bem como preenchimento de questionário de histórico de saúde. CENTRO DE SAÚDE FLORIANO STOINSKI - Rua Getúlio Vargas, s/n.º, Centro, Nova Aurora, fone: (45) 3243-1921 e (45) 3243-1231.

5. O não comparecimento ao agendamento citado nos itens 3 e 4, importará na eliminação do candidato no Concurso.

6. O candidato será considerado Apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que a desfavoreçam ao desempenho do cargo/função descrito no Concurso Público n.º 01/2023 - Edital n.º 01/2023 de 19/10/2013 – ANEXO V Atribuições dos cargos.

7. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

8. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados se necessário, exames complementares.

9. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, por se tratar de condição para posse nos cargos.

10. Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 9.3.1.1., do presente Edital.

11. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

12. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou realização do Atestado Médico Ocupacional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Nova Aurora, 23 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA

RELATÓRIOS

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil - **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal
www.novaaurora.pr.gov.br